



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.542925/2017-14

INTERESSADO: AEROSAMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, realizado pela sociedade empresária **AEROSAMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP**.

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de expediente protocolizado pela sociedade empresária **AEROSAMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP** em 22/12/2017, com vistas a obtenção de autorização operacional.

2.2. A SAR manifestou-se por meio do Memorando 1/2018/GTRAB/SAR (doc. 1419467), informando que a sociedade empresária possuía a aeronave de matrícula PT-UQX, a qual estava em situação regular perante o RAB. Em contrapartida a SPO manifestou-se por meio de Despacho (doc. 1402370), declarando que a empresa em tela não constava como operador aeroagrícola, encontrando-se em situação irregular perante a Agência.

2.3. Diante disso, foi enviado o Ofício 26/2018/GTOS/GEAM/SAS-ANAC à empresa, informando acerca do indeferimento do pleito, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Ofício, para que a empresa pudesse se manifestar e exercer o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.4. A empresa respondeu por meio da Carta 001/18 (doc. 1498670) que já estava finalizando as etapas para emissão do Certificado de Operador Aéreo. Diante disso, foi encaminhado o Memorando 79/2018/GTOS/GEAM/SAS, solicitando nova manifestação da GOAG/SPO acerca do pleito. Em novo Despacho (doc. 1539519) a GOAG informou que a empresa encontra-se em situação operacional regular.

2.5. Os pareceres da GOAG/SPO (Doc. 1539519) e GTRAB/SAR (Doc. 1419467) foram recepcionados na GTOS/GEAM/SAS em 20/02/2018 e 11/01/2018, respectivamente.

2.6. Sendo assim adoto os documentos mencionados como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

2.7. É o relatório.

Brasília, 05

de abril de 2018

Hélio Paes de Barros Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 06/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1685749** e o código CRC **D9886424**.

SEI nº 1685749